

J. A. Chavido

LEI N.º 3 DE 4 DE MARÇO DE 1955

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
AUTOR, VEREADOR JOSÉ APARECIDO

A Câmara Municipal de Claraval decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam assim modificadas as denominações de logradouros públicos da Cidade:

a) A praça Francisco Garcia Lopes, ficará com o mesmo nome.

b) A praça C.º Justino da Cunha Barboza, passará a denominar-se, praça Divino Espírito Santo.

c) A rua M.º Joaquim Plácido Barboza, passará a denominar-se, rua Minas Gerais.

d) A rua C.º José Plácido Barboza, passará a denominar-se, rua 12 de Dezembro, em homenagem (dia da Criação do Mun.)

e) A rua Francisco Antunes Cintra, passará a denominar-se, rua Sebastião de Paula Silveira.

f) A rua Major Agnelo de Athaide de Vasconcelos, passará a denominar-se, rua Baía.

g) A rua Thies Machado Lima, passará a denominar-se, rua Pernambuco.

h) A rua Cândido Machado Lima, passará a denominar-se, rua Paraná.

i) A rua Manoel Borges de Freitas, passará a denominar-se, rua São Paulo.

j) A praça Manoel Rodrigues de Freitas, passará a denominar-se praça 31 de Janeiro, em comemoração da posse do primeiro Executivo de Claraval.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-